

LEI Nº 1323

PROCESSO Nº 517-AA

LEI numero 1323, de
13 de dezembro de 1974

Dispõe sobre autorização
para abertura de credito
adicional no Orçamento
vigente.

O doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do
Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a
abrir um credito adicional, até a importancia de Cr\$.
5 000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte
dotação do Orçamento vigente;

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferencias Correntes	
3 2 1 0 - 8.3	Subvenções Sociais	
3 2 1 5	Instituições Privadas	
	XXI - Grupo da Fraternidade «Irmão Altino» — Alimentação aos necessitados	5.000,00

Artigo 2.º — O credito autorizado no Artigo
anterior, sera coberto com recursos provenientes da re-
dução da seguinte dotação do Orçamento vigente, na
mesma importancia:

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferencias Correntes	
3 2 1 0 - 6.1	Subvenções Sociais	
3 2 1 5	Instituições Privadas	
	IV - Grupo da Fraternidade «Irmão Altino»	5.000,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições em contrario

P. M. de Guaratinguetá, 13 de dezembro de 1973

Walter de Oliveira Mello, Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X

Guaratinguetá, 13 de dezembro de 1973. Sec. de Expediente